



L I D O
Em 12/04/16
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº IND 7253 /2016
(Deputado **Professor Reginaldo Veras**)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional da Ceilândia e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, a implantação de Ponto de Encontro Comunitário – PEC na CNR 01 Conjunto S, localizada na Ceilândia Norte.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional da Ceilândia e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP, a implantação de Ponto de Encontro Comunitário – PEC na CNR 01 Conjunto S, localizada na Ceilândia Norte.

JUSTIFICAÇÃO

A localidade supracitada possui grande concentração de crianças, jovens e idosos que se ressentem da falta de espaços públicos adequados para o lazer e a prática de esportes. Apesar de originalmente ter sido um projeto criado para a turma da Melhor Idade (acima de 60 anos), os Pontos de Encontro Comunitário estão atraindo usuário de todas as idades.

A presente indicação trata-se de reivindicação de moradores, que lutam por melhorias naquela região, principalmente no que se trata de infraestrutura, esporte e lazer.

Destaca-se que o Ponto de Encontro Comunitário objeto dessa proposição, servirá como uma forma de integração social entre os moradores daquela área, contribuindo dessa forma para a melhora na qualidade de vida da comunidade ceilandense estabelecida naquela região.

Posto isso, solicito o apoio dos nobres deputados para que aprovem a presente indicação em face do relevante interesse público que se reveste a matéria.

Sala das sessões, 05 de abril de 2016.

Deputado Professor REGINALDO VERAS

Prof. Reginaldo Veras
PDT

Setor Protocolo Legislativo

Ind Nº 7253 /2016

Folha Nº 01 Bete

ASSESSORIA DE PLENARIO
Recebi em 08.04.2016 às 16h31
JOM



Anexo



Setor Protocolo Legislativo

Incl N° 7253 20/6

Folha N° 02 Bte




**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA**

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 08/04/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
Ind N° 7253/2016
Folha N° 03 Bte